

INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – IBFC
PROCESSO SELETIVO
FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO

EDITAL Nº 02/2018

O INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO – IBFC, no uso das suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de **30 vagas** no Programa “**Formação para o Mundo do Trabalho**”, Módulo de Qualificação Básica, visando à **Formação de futuros Jovens como “Jovem Aprendiz, Profissional em Desenvolvimento ou Vivência para o Desenvolvimento Profissional”**, 2º semestre de 2018, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos à **Formação de futuros Jovens como “Jovem Aprendiz, Profissional em Desenvolvimento ou Vivência para o Desenvolvimento Profissional”**, que será desenvolvido pelo IBFC.

1.3. O conteúdo programático para estudo consta do **Anexo I** deste Edital.

1.4. Todas as etapas do curso serão realizadas em Taboão da Serra - SP.

1.5. Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

2. DO CURSO E VAGAS

2.1. O Curso terá duração de **4 (quatro) meses e meio**, com data prevista para início em **06/08/2018 e término previsto para 14/12/2018** e será ministrado na sede do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, localizado na Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 – Taboão da Serra – São Paulo – SP, totalmente **GRATUITO**, sem custo de material.

2.2. O curso, o número de vagas, a carga horária semanal e os benefícios são os estabelecidos na tabela abaixo:

PROGRAMA	Nº de VAGAS	HORÁRIO DO CURSO	BENEFÍCIOS
FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	30	De segunda a sexta-feira Das 13h30 às 17h	- Vale Transporte no valor equivalente à tarifa do ônibus, da escola ou residência para o local do Curso; - Almoço e lanche; - Uniforme (camiseta).

2.3. O Módulo de Qualificação Básica tem o objetivo de preparar os jovens para inserção no mercado de trabalho, possibilitando futuras indicações às empresas, de acordo com a legislação vigente.

2.4. Após o término do Módulo de Qualificação Básica, caso o jovem venha a ingressar no mercado de trabalho, ele será acompanhado pelo IBFC, conforme regulamento interno e legislação vigente, respectivos a cada programa.

2.5. O período de formação compreende a fase escolar, que ocorrerá na sede do IBFC, com o objetivo de complementar o processo de aprendizagem conforme regulamento interno do IBFC.

2.6. O cargo, a jornada de trabalho e o horário de trabalho, caso o jovem ingresse no mercado de trabalho através dos programas do IBFC, serão estabelecidos pela empresa contratante, respeitando o disposto no item 2.4.

2.7. Caso o jovem ingresse no mercado de trabalho por outros meios que não seja o estabelecido pelo IBFC, ele não terá o acompanhamento previsto no item 2.4, e nenhum vínculo com o IBFC.

2.8. O vínculo com o IBFC será rompido quando ocorrer efetivação pela empresa contratada, cancelamento ou término do contrato que tem prazo determinado.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Os pré-requisitos básicos dos candidatos habilitados para o curso são:

- a)** Ter idade mínima de 14 anos completos e máxima de 16 anos 05 meses e 29 dias até 30 de junho de 2018 (ter nascido entre 01/01/2002 até 30/06/2004);
- b)** Estar regularmente matriculado e cursando 1º ou 2º ano do Ensino Médio em 2018, em Instituição de Ensino Público;
- c)** Residir ou estudar em Instituições de Ensino na cidade de Taboão da Serra ou em cidades circunvizinhas como: Cotia, Embu das Artes, Itapeverica da Serra e São Paulo, onde o tempo de deslocamento não comprometa o horário da aula que inicia às 13h30min.

3.2. A não comprovação de quaisquer dos pré-requisitos definidos para a vaga, mediante documentação específica, acarretará na desclassificação e conseqüente eliminação do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES GRATUITAS

4.1. Disposições gerais sobre as inscrições gratuitas:

4.1.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o curso.

4.1.3. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelos candidatos.

4.1.4. O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não poderá participar do Processo Seletivo.

4.1.5. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e o fato seja constatado posteriormente.

4.2. Dos Procedimentos para Inscrição Gratuita:

4.2.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e encontrar-se-ão abertas a partir da **09h do dia 23/04/2018 até às 23h59min do dia 25/05/2018**, observado o horário de Brasília-DF.

4.2.2. Para inscrever-se neste Processo Seletivo, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;
- c) Protocolar o comprovante de Inscrição, conforme estabelece o item 4.2.3.

4.2.3. Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição e protocolá-lo na Rua Cesário Dau, 47 - Jardim Maria Rosa - Taboão da Serra - SP, a partir das **09h do dia 23/04/2018 até às 17h do dia 28/05/2018 de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados**.

4.2.4. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição pelo candidato e com a impressão do comprovante de inscrição.

4.2.5. O candidato que não protocolar a inscrição, conforme estabelece o item 4.2.3, será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

4.2.6. O IBFC não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do formulário de inscrição.

4.2.7. É de inteira responsabilidade do candidato, a manutenção, sob sua guarda, do comprovante de inscrição para posterior apresentação, se necessário.

4.2.8. A partir de **04/06/2018** o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do IBFC, www.ibfc.org.br, **através da situação da inscrição**, se a sua inscrição foi efetivada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4786-3422, de segunda a sexta-feira úteis, das **9 às 17** horas (horário de Brasília - DF), para verificar o ocorrido.

4.3. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da realização das Provas com o fiscal de sala que anotará na Ata de Ocorrências.

4.3.1. O candidato que não solicitar a correção dos dados arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5. DAS PROVAS OBJETIVA E REDAÇÃO

5.1. Da Prova Objetiva

5.1.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Área de Conhecimento	Total de questões	Pontos por questão	Pontuação
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática	10	1	10
Informática	10	1	10
Atualidades	10	1	10
TOTAL	40	-	50 pontos

5.1.2. O conteúdo programático referente à Prova Objetiva é o constante do **Anexo I** deste Edital.

5.1.3. A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha distribuídas pelas disciplinas, conforme quadro constante do item 5.1.1, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

5.1.4. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 50,00** (cinquenta) pontos.

5.1.5. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que **não tirar nota (0) zero em nenhuma das áreas de conhecimentos.**

5.2. Da Prova de Redação

5.2.1. Somente será corrigida a Prova de Redação dos **50 (cinquenta) primeiros** candidatos habilitados na Prova Objetiva, respeitados os candidatos empatados na última posição.

5.2.2. A Prova de Redação será realizada na mesma data da prova objetiva e constituir-se-á de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos, considerando-se os seguintes aspectos na tabela abaixo:

Item	Aspectos Avaliados
1	Atendimento ao tema proposto
2	Clareza de argumentação/senso crítico
3	Seletividade de informação
4	Criatividade / originalidade
5	Utilização da norma padrão da Língua Portuguesa

5.2.3. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual “Dissertação” em que sejam demonstrados valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.

5.2.4. Para o desenvolvimento da Prova de Redação, o candidato **deverá redigir no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas**, sendo desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que tiver extensão inferior ao mínimo de 20 (vinte) linhas ou ultrapassar a extensão máxima de 30 (trinta) linhas.

5.2.5. A Folha de Resposta para a Prova de Redação não permitirá qualquer identificação do candidato, pela comissão de correção, na parte destinada à redação, garantindo assim o sigilo do autor.

5.2.6. A folha para rascunho, constante do Caderno de Questões, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

5.2.7. A Prova de Redação deverá ser manuscrita, em letra LEGÍVEL, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

5.2.8. A Prova de Redação será avaliada na escala de **0 (zero) a 50 (sessenta) pontos, considerando-se habilitado** o candidato que nela obtiver **nota igual ou superior a 10 (dez) pontos**.

5.2.9. Será atribuída nota 0 (zero) à Prova de Redação do candidato que:

- a)** não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- b)** não desenvolver o tema na tipologia textual exigida, isto é, desenvolver uma narração e/ou uma descrição, um poema ou outra tipologia/gênero;
- c)** apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- d)** redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- e)** tiver extensão inferior ao mínimo de linhas estabelecido;
- f)** não for apresentada na versão definitiva ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível;
- g)** tiver espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- h)** apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número (s), letra (s), sinais, desenhos ou códigos).

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E REDAÇÃO

6.1. A aplicação das Provas Objetiva e Redação está prevista para o dia **16/06/2018 (sábado)**, na cidade de Taboão da Serra - SP.

6.2. A duração das Provas será de **03 (três) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da Folha de Respostas.

6.2.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

6.3. A convocação para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, a partir de **08/06/2018**.

6.4. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o item 6.3.

6.5. Havendo alteração da data prevista das provas, as despesas provenientes dessa possível mudança serão de responsabilidade do candidato.

6.6. Os candidatos **deverão comparecer aos locais de prova sessenta (60) minutos antes dos fechamentos dos portões para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto**, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição devidamente protocolado no IBFC.

6.6.1. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

6.6.2. Serão considerados documentos válidos para a realização das Provas:

- a)** Original da Cédula de Identidade (RG);

- b) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Original da Carteira de Estudante com foto que só terá validade para efeito de documento se apresentado o comprovante de matrícula.

6.6.3. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.6.4. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

6.6.5. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas, e, ainda, deverá ser submetido à identificação especial.

6.6.6. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

6.6.7. O comprovante de inscrição e a convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.

6.6.8. Não será permitido ao candidato prestar prova fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pelo IBFC.

6.6.9. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

6.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

6.8. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.9. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.

6.10. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando no Edital de Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de inscrição protocolado pelo IBFC, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.

6.10.1. A inclusão de que trata o item 6.10 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

6.10.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.11. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

6.12. Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início das provas.

6.13. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

6.14. Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, *bip*, agenda eletrônica, relógio, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

6.14.1. Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

6.14.2. No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

6.14.3. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local das provas, não se responsabilizando o IBFC por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

6.15. O IBFC recomenda que o candidato leve para a realização das provas apenas o documento original de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.16. Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura e transcrição das respostas.

6.17. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

6.18. Somente será permitida a transcrição das respostas na Folha de Respostas da Prova com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais atendidas.

6.19. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das Provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

6.20. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

6.21. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.22. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida, prejudicando o seu desempenho.

6.23. O preenchimento da Folha de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

6.24. As instruções que constam no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBFC, durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

6.25. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início das provas, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.26. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

6.27. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de provas após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

6.27.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 6.27, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.28. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IBFC.

6.29. Ao terminar as provas o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de realização.

6.30. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.31. O Gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, em até 24 (vinte e quatro) horas após a aplicação da mesma.

6.32. Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 6.27 deste Edital;
- e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;

- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou deles que fizer uso;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o item 6.27 deste Edital;
- i) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- k) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- o) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- p) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- q) tratar com falta de urbanidade com os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- r) recusar-se a seguir as instruções dadas pela equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do processo seletivo;
- s) deixar de atender as normas e demais orientações/instruções expedidas pelo IBFC.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Será considerado habilitado neste Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida, nos termos deste Edital.

7.2. A nota final dos candidatos habilitados neste Processo Seletivo será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetiva e Redação, que definirá a ordem de classificação.

7.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) maior pontuação na prova de redação;
- b) maior pontuação na área de conhecimento de língua portuguesa;
- c) maior pontuação na área de conhecimento de matemática;
- d) maior pontuação na área de conhecimento de informática;
- e) maior idade (dia/mês/ano/hora).

7.4. O Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br na data prevista de **29/06/2018**.

7.5. O candidato não habilitado nas provas será eliminado do Processo Seletivo e não constará da lista de classificação.

7.6. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua matrícula no curso, **cabendo ao IBFC o direito de preencher somente o nº de vagas estabelecido neste edital.**

8. DA ENTREVISTA

8.1. Somente serão convocados para participar de uma entrevista de caráter eliminatório, **juntamente com o responsável legal, os 30 (trinta) primeiros candidatos habilitados** no Processo Seletivo para preenchimento das vagas, conforme previsto no item 2.2, nos termos deste Edital.

8.2. A convocação para a Entrevista será disponibilizada no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br, a partir de **08/07/2018**.

8.2.1. As entrevistas estão previstas para iniciar no dia **10/07/2018**.

8.3. O objetivo da entrevista é:

a) Verificar se o jovem possui os pré-requisitos;

b) Aceitação e assinatura do Termo de Adesão, Normas e condições a serem cumpridas para ingresso no Módulo de Qualificação Básica.

8.4. Caso o candidato e seu responsável legal não compareçam na entrevista, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.5. Após a entrevista, preenchimento dos requisitos e das condições exigidas, o candidato habilitado e aprovado, poderá matricular-se no IBFC, mediante assinatura do Termo de Adesão pelo Responsável Legal.

8.6. Para a matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

b) Cartão de Identificação de Contribuinte CPF/CIC;

c) Comprovante de endereço atualizado e com CEP;

d) 01 (uma) foto colorida 3X4;

e) Atestado de Matrícula da Instituição de Ensino contendo as informações do curso, série, horário das aulas e o R.A. (número de Registro do Aluno).

8.7. Após a matrícula, o candidato e seu responsável legal tomarão conhecimento das atividades do curso, dos direitos e deveres das partes.

8.8. A não comprovação de quaisquer dos pré-requisitos definidos para a vaga, mediante documentação específica, acarretará na desclassificação e conseqüente eliminação do candidato.

8.9. O IBFC não se responsabiliza por desconhecimento do agendamento da entrevista por qualquer motivo apresentado, sendo de inteira responsabilidade do candidato e do seu representante legal o acompanhamento do agendamento através do site do IBFC - www.ibfc.org.br.

8.10. As vagas não preenchidas em virtude da desclassificação ou ausência do candidato na entrevista serão preenchidas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação, seguindo todos os critérios estabelecidos, nos termos deste Edital.

8.11. O resultado da entrevista com os **30 (trinta) candidatos aprovados para o curso**, será publicada no site do IBFC - www.ibfc.org.br, na data prevista de **01/08/2018**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações, atos e convocações referente a este Processo Seletivo no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br.

9.2. Os resultados serão divulgados na Internet no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br.

9.3. O IBFC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Processo Seletivo que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

9.4. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, que o candidato fez uso de processo ilícito, sua Prova/Exame será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.5. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a convocação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.6. É de responsabilidade do candidato ou do seu responsável manter o endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para realização do curso ou de qualquer outra atividade, caso não seja localizado.

9.6.1. A não atualização a que se refere o item anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o IBFC.

9.7. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

9.8. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer alterações, atualizações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Processo Seletivo.

9.9. O candidato convocado para a realização de qualquer etapa do Processo Seletivo e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Processo.

9.10. O IBFC reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior ao Processo Seletivo, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

9.11. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.

9.12. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Diretoria do IBFC.

9.13. Para maiores informações, o candidato ou o seu responsável poderá entrar em contato com o IBFC pelo Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, pelo telefone (011) 4786-3422, de segunda a sexta-feira úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília – DF).

Taboão da Serra, 23 de abril de 2018.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica; Pontuação; Substantivo e adjetivo; Flexão de gênero, número e grau; Verbos: regulares, irregulares e auxiliares; Emprego de pronomes, preposições e conjunções; Emprego e sentido que imprime às relações que estabelecem; Concordância verbal e nominal; Crase e Regência.

Matemática

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Equação do 1º grau; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico e Resolução de Situações-Problema.

Informática

Sistemas Operacionais Windows e ferramentas do Pacote Office.

Atualidades

Cultura Geral; Fatos políticos, econômicos e sociais divulgados na mídia local e nacional.